



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 134/2013, DE 10/07/2013

"Cria cargos efetivos para compor a equipe de Proteção Social Básica e Especial da Política de Assistência Social do Município, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º - Ficam criados os cargos constantes no anexo I, desta Lei, visando dar ensejo à contratação de profissionais para compor as equipes da referência da Proteção Social Básica e Especial da Política de Assistência Social do Município.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2013.

**ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim/MS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I

(LEI COMPLEMENTAR Nº 134/2013 DE 10/07/2013)

CRAS E CREAS

QUADRO DE VAGAS E VENCIMENTOS

CARGOS EFETIVOS

CARGO	QUANT.	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
EDUCADOR/CUIDADOR	11	40 HS SEMANAIS	NIVEL MEDIO	R\$ 1.012,00
ORIENTADOR SOCIAL	10	40 HS SEMANAIS	NIVEL MEDIO	R\$ 1.102,00
FACILITADOR SOCIAL	07	40 HS SEMANAIS	NIVEL MEDIO	R\$ 1.012,00
PSICÓLOGO	05	40 HS SEMANAIS	NIVEL SUPERIOR C/ REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 2.884,20
ASSISTENTE SOCIAL	06	40 HS SEMANAIS	NIVEL SUPERIOR C/REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 2.884,20

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2013.

**ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim/MS**